

EDITAL DE MATRÍCULA – ANO LETIVO DE 2022

A Escola Sagrado Coração de Jesus, mantida pela Rede de Educação SMIC, na conformidade do que estabelece a Legislação em vigor, especialmente o disposto na Lei 9870\99, e considerando o aprimoramento do projeto didático-pedagógico dos cursos, abre matrícula para a Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II para o ano letivo de 2022, conforme disponibilidade de vagas e de acordo com as normas abaixo especificadas:

1. DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA

- 1.1 Período promocional: 04 de outubro a 28 de dezembro de 2021 (alunos veteranos e/ou novatos).
- 1.2 Período oficial: 03 a 12 de janeiro de 2022 (alunos veteranos e/ou novatos).
- 1.3 O aluno somente será considerado matriculado mediante pagamento da matrícula e assinatura do contrato.
- 1.4 É obrigatória a apresentação dos documentos solicitados no item 4 deste edital para a realização de matrícula.
- 1.5 O boleto para pagamento de matrícula somente será emitido após cumpridos todos os procedimentos de matrícula junto à secretaria e mediante documentação completa.

2. PERÍODO DE MATRÍCULA (INÍCIO)

- 2.1 Educação Infantil – Novatos e veteranos: 04 de outubro 2021.
- 2.2 Ensino Fundamental I e II - Novatos: 04 de outubro 2021.
- 2.3 Ensino Fundamental I e II - Veteranos: após o termino do ano letivo.

3. LOCAL

- 3.1 De pagamento: em qualquer agência bancária, até o vencimento, não podendo ser pago após essa data.
- 3.2 De matrícula: secretaria da Escola Sagrado Coração de Jesus (deverá ser feita por agendamento).

4. DOCUMENTAÇÃO

- 4.1 Alunos veteranos:
 - a) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente preenchido;
 - b) CPF e cópia da Certidão de Nascimento do aluno(a);
 - c) Cópia do documento de identidade e CPF do responsável financeiro;
 - d) Comprovante de residência atualizado;
 - e) Endereço eletrônico (e-mail) e telefone.
- 4.2 Alunos novos:
 - a) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e ficha de identificação (fornecida no ato da matrícula) do aluno(a) devidamente preenchidos;



- b) Transferência da escola de origem;
- c) Boletim escolar;
- d) Histórico escolar;
- e) Declaração de quitação da escola de origem (caso o aluno seja de escola particular);
- f) 1 (uma) foto 3x4;
- g) CPF e cópia da Certidão de Nascimento do aluno(a);
- h) Carteira de vacinação do aluno(a);
- i) Cópia do documento de identidade e CPF do responsável financeiro e do responsável pedagógico/legal do aluno(a);
- j) Comprovante de residência do responsável financeiro;
- k) Endereço eletrônico (e-mail).

5. DA ANUIDADE ESCOLAR

- 5.1 A anuidade escolar será dividida em 12 (doze) parcelas mensais, conforme valores constantes no item 5.2, sendo que a primeira parcela deverá ser quitada no ato da matrícula, na forma de boleto bancário; o método também enseja para as demais parcelas, que têm vencimento no dia 10 de cada mês, observando as condições previstas e contidas no próprio boleto;
- 5.2 Os valores da anuidade e das parcelas mensais serão praticados conforme o quadro a seguir:

SÉRIES	VALOR DA ANUIDADE	VALOR DA PARCELA
Ed. Infantil II e III	R\$ 10.656,84	R\$ 888,07
Ed. Infantil IV e V	R\$11.755,68	R\$ 979,64
1º ano ao 6º ano	R\$12.671,64	R\$ 1.055,97
7º ano ao 9º ano	R\$12.321,96	R\$ 1.026,83
Contra turno (Integral)	R\$ 11.340,00	R\$ 945,00

- 5.3 O valor descrito neste edital como contra turno é acrescido à mensalidade das séries ou anos descritos no quadro acima para os alunos matriculados no Tempo Integral.
- 5.4 O pagamento de qualquer parcela após o vencimento será acrescido juros de mora de R\$ 0,0666 ao dia e será cobrada multa de 2% (dois por cento);
- 5.5 O aluno que requerer matrícula posteriormente às datas previstas neste edital deverá arcar com a integralidade da anuidade, exceto em caso de transferência que deverá comprovar a matrícula realizada na escola de origem, bem como apresentar toda a documentação prevista no item 4.2 (alunos novos) ou quaisquer outros que porventura sejam necessários.

6 DO INÍCIO DAS AULAS

- 6.1 Educação Infantil: 18 de janeiro de 2022.



6.2 Ensino Fundamental I e II: 17 de janeiro de 2022.

6.3 Tempo Integral: 18 de janeiro de 2022.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 O aluno somente poderá efetivar a matrícula após quitação e/ou dos débitos anteriores.
- 7.2 No endereço eletrônico da Escola Sagrado Coração de Jesus (www.smicsagrado.com.br) encontram-se as informações sobre a proposta pedagógica e cursos oferecidos pela Instituição.
- 7.3 Ficar atentos a circulares nas dependências da escola sobre datas e horários de funcionamento da instituição de ensino no período de dezembro.
- 7.4 Para conhecimento público, o presente Edital, além de publicado na secretaria da Escola Sagrado Coração de Jesus, estará disponível no site, conforme decisão da Direção da Instituição.
- 7.5 A matrícula não é automática, devendo ser requerida pelo pai e/ou responsável e deferida pela Direção da Escola.
- 7.6 A renovação de matrícula deverá ser requerida pelo e-mail matriculas2022@smicsagrado.com.br.
- 7.7 Somente serão deferidas as matrículas que atenderem todas as exigências legais e as estabelecidas neste Edital, além da apresentação do pagamento do boleto da primeira parcela à Secretaria da escola.
- 7.8 Oportunamente, a Escola Sagrado Coração de Jesus expedirá outras instruções, caso necessário;
- 7.9 Descontos eventualmente concedidos não serão cumulativos a outros eventuais benefícios ou promoções.
- 7.10 Situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Direção da Escola Sagrado Coração de Jesus.

Belém, 04 de setembro de 2021.

Ir. Patrícia Silva
Diretora